



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

CNPJ: 18.650.945/0001-14



Lei nº 00932/2019.

De 08 de fevereiro de 2019.

Altera dispositivo o ANEXO I da Lei Municipal nº 809/2015, de 12/05/2015, e contém outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Considerando o interesse e a necessidade pública atinente à quantidade de vagas relativos aos cargos públicos aprovados pela Lei Municipal 809/2015, em seu Anexo I, e considerando a necessidade de servidores nos diversos setores municipais, visando uma completa e regular prestação de serviços à população, fica acrescida, além das vagas já definidas, a quantidade de vagas descritas no ANEXO I da Lei Municipal 809/2015, de 12/05/2015, relativo aos cargos abaixo descrito, a saber:

04 (QUATRO) VAGAS DE MONITOR DE CRECHE

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul - MG, 08 de fevereiro de 2019

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente _____
foi _____ cada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em _____ nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de
16/08/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG _____

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira



site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefmazul@oi.com.br / e-mail: prefmoamg@yahoo.com

